



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Em 29 de julho de 1.971.

LEI Nº 378, DE 29 DE JULHO DE 1.971.

Abre um crédito especial na Câmara de Vereadores e reduz dotações orçamentárias.

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, / inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1ª - É aberto um crédito especial no valor de --/ Cr\$ 5.985,36 (Cinco mil, novecentos e oitenta e cinco cruzeiros com trinta e seis centavos), destinado ao atendimento das despesas com a função exercida pelo ocupante do cargo de Oficial Legislativo da Câmara de Vereadores.

Art. 2ª - O crédito especial aberto pelo artigo anterior, será coberto mediante a redução orçamentária:

Órgão.....	Sec. Municipal da Fazenda
Programa.....	Encargos Gerais do Município
U.Executora.....	Gabinete do Sec. Mun. da Fazenda.

16.3.2.6.0.-8.9 - Reserva de Contingência.....Cr\$ 5.985,36.

Art. 3ª - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1ª de janeiro.

Art. 4ª - Revogam-se as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 29 de julho de 1.971.

(Ass.) ~~Dr. Ney Cavaleheiro Campos~~
DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(Ass.) Cel. Nivelles Vóssio Brígido
Cel. NIVELLES VÓSSIO BRÍGIDO
Secretário Municipal de Administração